

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Segunda-feira, 3 de junho de 2019 • Nº 103

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.285, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Constitui Comissão de Estudos Territoriais do Estado do Piauí - CETE-PI, criada pela Lei nº 5.120, de 19.01.2000, alterada através da Lei nº 6.666/2015 e da Lei nº 7.217/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual; considerando os termos do Ofício AL-P(SGM) Nº 073, de 14 de maio de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.002706/19-63,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Estudos Territoriais do Estado do Piauí - CETE-PI, fica constituída pelo Deputado Francisco José Alves da Silva - **FRANZÉ SILVA** e pelo Deputado Bessah Araújo Costa Reis Sá - **B.SÁ**, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, no período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de janeiro de 2023, em consonância com o disposto no art. 2º-A, da Lei nº 6.666/2015 e pelos arts. 4º e 5º, da Lei nº 7.217/2019, que alteraram a Lei nº 5.120/2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JUNHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.286, DE 03 DE JUNHO 2019

Dispõe sobre destacamento de área de imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário estadual para fim de implantação de conjunto habitacional no âmbito do Programa Habitar Servidor, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a autorização concedida à Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí para o fim de executar obras e programas de construção de unidades residenciais para aquisição da casa própria;

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 23, IX, da Constituição Federal, o disposto na Lei 6.753, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 7.134, de 9 de julho de 2018, o disposto na Lei Estadual 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0566/2017 – ADH-DGE, autuado sob AP. 010.1.008527/17-24,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o destacamento de área de 4,5168349 hectares, integrante da Gleba desapropriada para fins implantação do parque zootônico, objeto do registro R- 1- 20.281 do cartório do 2º ofício, descrita no Anexo I da Lei 6.753, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 7.134, de 9 de julho de 2018, com a finalidade exclusiva para implantação do Residencial Tiradentes, no âmbito do Programa Habitar Servidor, por meio da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH.

Art. 2º Autoriza-se a averbação na matrícula do imóvel descrito no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JUNHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 296



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2019

Republicados por incorreção Publicação anterior no DOE nº 99, de 28 de maio de 2019, na pág. 12

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEÔNIDAS FREIRE SILVA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Articulação Setorial, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

ELIANADA COSTA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Convênios Federais SICONV, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício GSE Nº 0524/2019, de 31 de maio de 2019, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E conceder autorização para que o servidor **ELLEN GERA DE BRITO MOURA**, Secretário da Educação do Estado do Piauí, possa ausentar-se do País em viagem à **Santiago do Chile, no período de 05 a 09 de junho de 2019**, para participar do **III Congresso Internacional sobre Liderazgo e Mejora Escolar**, realizado pela Faculdade de Educação da Universidade Diego Portales, em Santiago do Chile, sem custo para o Governo do Estado do Piauí, ressalvando que as despesas da viagem com traslado e hospedagem serão operadas e custeadas pelo Instituto Unibanco.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

DECRETOS DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SILVANA MONTEIRO VITORINO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARIA RITA LUSTOSA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Núcleo de Controle de Gestão, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAMIRES FERNANDO DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

VALDEMAR HENRIQUE RODRIGUES ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Avaliação de Imóveis, símbolo DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

GREG DE ARRUDA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Regularização, símbolo DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA MENDES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Núcleo de Controle de Gestão, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ISANIO VASCONCELOS DE MESQUITA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Acadêmico do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOAO MATIAS DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

PAULO HENRIQUE DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Transportes, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

NARA LYANA ROCHA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ **DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FELIPE JOSE MENDES RAULINO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA **DECRETOS DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Pregões, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2019.

LEONARDO PEREIRA BOTELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Abastecimento e Logística, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

MARIA LUCIANA MENDES GUARDIAO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, **interinamente**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO GONÇALVES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento do Gasto Público I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

JEANETE MARIA LEITE SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Suprimentos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

MARIA EDILENE MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES **DECRETOS DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LOUISE SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Mulheres Trabalhadoras Rurais, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.



TELMA LUISA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Elaboração e Monitoramento de Programas e Projetos, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

DECRETOS DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FABIANA ROCHA AGUIAR NOGUEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Exportação, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLAUDIANE DE FÁTIMA SILVA FRANÇA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Comercialização e Abastecimento, símbolo DAS-3, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MERANDOLINO FROTA DE FARIAS NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Comercialização e Abastecimento, símbolo DAS-3, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Fruticultura e Agroindústria, símbolo DAS-4, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de

Unidade de Pecuária, símbolo DAS-4, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JÉSSICA LOPES SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ

DECRETOS DE 03 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DARLAM PORTO DA COSTA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO ALVES ALCOFORADO COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

EDILENE COSTA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.



CLARECINDA DE ARAUJO MOURA JESUINO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos Urbanos, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

VIVIANE SANTANA ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

CLEMILTON COSTA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

RANNYERE STRASER TARDELLE VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Operações, símbolo DAS-4, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

DANILO SOARES FEITOSA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Informática, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

EDVALDO HENRIQUE FERREIRA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Fundiário, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

IVONETE DE MELO LEMOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programas Institucionais, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

Of. 297

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTMP

PORTARIA N.º 090/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTMP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear WYRLA KARLA RODRIGUES DE ARAUJO, para responder pela função de Supervisora de Tesouraria, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTMP, em Teresina (PI), 03 de junho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente - CMTMP

PORTARIA N.º 091/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTMP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTMP, WYRLA KARLA RODRIGUES DE ARAUJO, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTMP, em Teresina (PI), 03 de junho de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente - CMTMP

Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PORTARIA PRAD Nº 161/2019, de 29 de maio de 2019.

RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 029/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI, e considerando o MEMO SETOR DE TRANSPORTE Nº 99/2019. **RESOLVE:** Art. 1º – **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA PRAD nº 299/2018, de 03 de maio de 2018, Contrato nº 014/2018/EMPRESA BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA/FUESPI, PORTARIA PRAD Nº 300/2018, de 03 de maio de 2018, Contrato nº 016/2018/EMPRESA MEGA ON SOLUÇÕES LTDA/FUESPI, PORTARIA PRAD Nº 374/2018, de 23 de maio de 2018, Contrato nº 073/2018/EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP/FUESPI, PORTARIA PRAD Nº 0572/2018, de 14 de agosto de 2018, Contrato nº 020/2018/EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A/FUESPI, PORTARIA PRAD Nº 969/2017, de 09 de novembro de 2017, Contrato nº 024/2017/EMPRESA DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/FUESPI, PORTARIA PRAD Nº 617/2016, de 023 de setembro de 2016, Contrato nº 035/2016/EMPRESA MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA/FUESPI, PORTARIA Nº 179/2016, de 17 de março de 2016, Contrato nº 13/2016/EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP/FUESPI, que designava o Servidor OCIMAN NUNES BOMFIM, matrícula nº 269336-4, para exercer a função de Fiscal dos Contratos e ALESSANDRO CORDEIRO MORORÓ, matrícula nº 177234-1, para exercer a função de Fiscal Substituto. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão. GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 163/2019, de 30 de maio de 2019.

RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do CONTRATO nº 014/2018, firmado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a EMPRESA BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA. **RESOLVE:** Art. 1º – Ficam designados os servidores LOURISVAL VIEIRA SOARES, matrícula nº 177239-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato e ALESSANDRO CORDEIRO MORORÓ, matrícula nº 177234-1, para exercer a função de Fiscal Substituto. Art. 2º – As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 164/2019, de 30 de maio de 2019.

RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do CONTRATO nº 016/2018, firmado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a EMPRESA MEGA ON SOLUÇÕES LTDA.

RESOLVE: Art. 1º – Ficam designados os servidores LOURISVAL VIEIRA SOARES, matrícula nº 177239-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato e ALESSANDRO CORDEIRO MORORÓ, matrícula nº 177234-1, para exercer a função de Fiscal Substituto. Art. 2º – As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 165/2019, de 30 de maio de 2019.

RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do CONTRATO nº 073/2018, firmado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí –

FUESPI e a EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP. **RESOLVE:** Art. 1º – Ficam designados os servidores LOURISVAL VIEIRA SOARES, matrícula nº 177239-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato e ALESSANDRO CORDEIRO MORORÓ, matrícula nº 177234-1, para exercer a função de Fiscal Substituto. Art. 2º – As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 166/2019, de 30 de maio de 2019.

RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do CONTRATO nº 020/2018, firmado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. **RESOLVE:** Art. 1º – Ficam designados os servidores LOURISVAL VIEIRA SOARES, matrícula nº 177239-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato e ALESSANDRO CORDEIRO MORORÓ, matrícula nº 177234-1, para exercer a função de Fiscal Substituto. Art. 2º – As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 167/2019, de 30 de maio de 2019.

RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do CONTRATO nº 024/2017, firmado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a EMPRESA DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. **RESOLVE:** Art. 1º – Ficam designados os servidores LOURISVAL VIEIRA SOARES, matrícula nº 177239-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato e ALESSANDRO CORDEIRO MORORÓ, matrícula nº 177234-1, para exercer a função de Fiscal Substituto. Art. 2º – As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 168/2019, de 30 de maio de 2019.

RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do CONTRATO nº 035/2016, firmado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a EMPRESA MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA. **RESOLVE:** Art. 1º – Ficam designados os servidores LOURISVAL VIEIRA SOARES, matrícula nº 177239-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato e ALESSANDRO CORDEIRO MORORÓ, matrícula nº 177234-1, para exercer a função de Fiscal Substituto. Art. 2º – As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 169/2019, de 30 de maio de 2019.

RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do CONTRATO nº 13/2016, firmado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP. **RESOLVE:** Art. 1º – Ficam designados os servidores LOURISVAL VIEIRA SOARES, matrícula nº 177239-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato e ALESSANDRO CORDEIRO MORORÓ, matrícula nº 177234-1, para exercer a função de Fiscal Substituto. Art. 2º – As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró – Reitor de Administração – PRAD).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação da **PORTARIA GAB Nº 024, DE 21 DE MAIO DE 2019**, publicada no DOE, Página 9, Edição nº 96, na data de 23/05/2019.

Teresina, 29 de maio de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB Nº 025/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

*DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL
PARA ANÁLISE E RELATÓRIO DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM
TRAMITAÇÃO.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º do decreto nº 12.664 de 2017 e o art. 8º a lei 5.642 de 2017, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o atual Diretor Presidente do IDEPI foi nomeado recentemente pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o IDEPI possui extrema importância para o Estado do Piauí e sua população, sendo o responsável por planejar e executar políticas públicas de imensurável relevância para o bom desenvolvimento estatal;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer um levantamento administrativo de todos os processos que tramitam no IDEPI, de forma a que a atual administração possa tomar conhecimento do estágio e andamento de cada processo;

CONSIDERANDO o dever do gestor de buscar formas de otimizar o planejamento e execução das políticas públicas, propiciando mais transparência às atividades administrativas;

RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão Especial, formada pelos servidores Magno Pires Alves Filho, Erton do Rego Neto, Maria Eugênia Martins Portela Hidd, Francisca de Fatima Moura, Maria de Fátima Cavalcante Furtado Moreira, João de Deus Sousa, Rosa Aurea Paiva Felinto Moura e Willami Soares de Mesquita, para realizar levantamento de todos os processos em tramitação no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, que terá o prazo de 120 dias, a contar da publicação dessa Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Art. 2º - Designar o servidor Magno Pires Alves Filho para ser o Presidente da referida Comissão, sendo o responsável por apresentar o Relatório Final dos trabalhos da Comissão para o Diretor Geral.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cientifique-se

Gabinete do Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí, em 21 de maio de 2019.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Estado
do Piauí - IDEPI

Of. 304



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

O Secretário da **Agricultura Familiar – SAF**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 29 /2019
Data: 28 de maio de 2019

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Marcos Alberto Arruda de Figueiredo** matrícula 288.204-3, como Fiscal do Contrato citado no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e a referida Empresa, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **Miguel de Arêa Leão Netto** matrícula 026152-1.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
AF RODRIGUES SERVIÇOS - MEE	015/2019	Aquisição e fornecimento de material gráfico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar - SAF

Of. 541

O Secretário da **Agricultura Familiar – SAF**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 30 /2019
Data: 30 de maio de 2019

Art. 1º. Designar o servidor **Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas**, matrícula **083209-0**, como Fiscal dos Contratos citados no quadro abaixo, firmados entre esta Secretaria e as referidas Empresas, tendo como Gestor, o servidor Antônio José Pereira Ferreira, matrícula 208889-4.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	010/2018	Contratação de empresa especializada em serviços de adaptação em 02 (dois) veículos furgão marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 415 CDI, visando à execução do Projeto Laboratório Móvel de Análise de Fertilidade de Solos – FERTMÓVEL.
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	012/2018	Aquisição de 02 (dois) veículos furgão marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 415 CDI, visando à execução do Projeto Laboratório Móvel de Análise de Fertilidade de Solos – FERTMÓVEL.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar - SAF

Of. 542



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Nº20/2019

Teresina-PI, 27 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Engenheiros **Osvaldo Leôncio da Silva Filho**, Superintendente de Obras, Matrícula Nº 339231 e **Edson Teles de Alencar**, Diretor da Unidade de Transportes Modais, Matrícula Nº 3340295 como Fiscais dos Contratos Nº 14/2016, 15/2016 e 16/2016, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Administração, Operação e Manutenção do Aeroporto de Floriano, Picos e São Raimundo Nonato, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 354



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 032/2019

Teresina, 30 de maio de 2019.

Dispõe sobre a criação, composição e as atribuições da Câmara de Compensação Ambiental, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 36 da Lei 9.985 de 18 de julho de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, com as alterações do Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009, capítulo VIII e da Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir fóruns e garantir espaços necessários para os debates, discussões e subsídios técnicos na busca de consensos em prol dos interesses ambientais e institucionais para a tomada de decisões relacionadas à aplicação e uso dos recursos de Compensação Ambiental advindos do processo de Licenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento dos procedimentos e valoração de impactos ambientais não mitigáveis, provenientes de atividades licenciadas por esta Secretaria, bem como a destinação dos recursos financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Câmara de Compensação Ambiental com a finalidade de definir a aplicação e a

destinação dos recursos provenientes da Compensação Ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, licenciados no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º - A aplicação dos recursos destinados à Compensação Ambiental dar-se-á no curso da implantação do empreendimento ou atividade, não podendo exceder o prazo de conclusão, constituindo-se, inclusive, em pré-requisito para a concessão da Licença de Operação - LO.

Art. 3º - A Câmara de Compensação Ambiental terá as seguintes atribuições:

I – definir o valor, a aplicação e a destinação dos recursos provenientes da Compensação Ambiental de empreendimentos e atividades de significativo impacto ambiental, de acordo com os estudos ambientais;

II - definir as Unidades de Conservação – UC's a serem contempladas pelos recursos financeiros advindos da Compensação Ambiental.

Art. 4º - A Câmara de Compensação Ambiental será presidida pela Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e composta pelos titulares das unidades administrativas vinculadas à estrutura da SEMAR, abaixo relacionadas, além do (a) respectivo (a) Secretário (a):

- I – Superintendência do Meio Ambiente – SMA;
- II – Diretoria de Licenciamento e Fiscalização – DLF;
- III – Diretoria Administrativa Financeira – DAF;
- IV – Diretoria de Parques e Florestas; e
- V - Diretoria de Recursos Naturais.

Art. 5º - Fica estabelecido que o Presidente da Comissão Técnica poderá indicar um servidor do órgão para atuar como Secretário da Câmara para auxiliar nas reuniões a serem realizadas.

Art. 6º - A Diretoria de Licenciamento e Fiscalização, além da análise e da avaliação dos projetos relacionados com os empreendimentos e atividades de significativo impacto ambiental, apresentará à Câmara de Compensação Ambiental proposta sobre a aplicação dos recursos dela decorrentes.

Art. 7º - A aplicação dos recursos dar-se-á de acordo com as deliberações da Câmara de Compensação Ambiental, contando com a participação do empreendedor na viabilização das ações por ela estabelecidas.

Art. 8º - Os membros da Câmara de Compensação Ambiental reunir-se-ão sempre que convocados pelo (a) Secretário (a), para análise, parecer e aprovação dos respectivos processos.

Art. 9º - Esta Câmara apresentará ao CONSEMA, anualmente, relatório circunstanciado sobre a aplicação dos recursos financeiros oriundos da Compensação Ambiental.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 407



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 114/2019

Teresina (PI), 28 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando a necessidade da SESAPI em atender e manter o serviço de atendimento ao público, e ao serviço hospitalar do Estado do Piauí, e os processos AA.900.1.007042/18 E AA.900.1.026793/18 fez-se a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando registro de preços para **Aquisição de veículos** para atender a demanda da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SESAPI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 1075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 918/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 27 DE MAIO DE 2019. Processo nº 2019.07.0849P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JESUALDO CAVALCANTI BARROS**, outrora ocupante do cargo **CONSELHEIRO**, do quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **86507**, portador do CPF nº: **001.541.563-53**, falecido em **22/02/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$26.575,39** (Vinte e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ART. 1º DA LEI ESTADUAL Nº 7.169/2018, C/C ART. 88 §4º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL					35.462,22
TOTAL						35.462,22
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.						
(35.462,22 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 26575,39						
BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊN CIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RAT EIO VALOR (R\$)
MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROCHA CAVALCANTI BARROS	14/03/1945	Cônjuge	096.706.703-06	22/02/2019	22/02/2019	100,00 R\$ 26.575,38

Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/02/2019.

PORTARIA GP Nº 924/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

TERESINA - PI, 27 DE MAIO DE 2019. Processo nº 2019.07.0200P, **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do seguradora **MARIA RITA ARAUJO LIMA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL-APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível I, classe A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0586935**, portador do CPF nº: **098.983.953-20**, falecido em **22/06/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1.011,88** (Um mil e onze reais e oitenta e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	ART.25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/CART.2º II DA LEI Nº 7.131/18, C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.					947,08
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94.					64,80
TOTAL						1.011,88
BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
LAURENO ARAUJO LIMA	23/08/1966	Filho(a) Inválido (a)	668.364.843-34	31/01/2019	TEMPORÁRIO	100,00 1.011,88

Os efeitos desta Portaria retroagem a 31/01/2019.

Of. 2044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000-0172/GS/2019

Teresina, 24 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 040.166-8, Técnico de Apoio às Atividades Policiais, do quadro de Pessoal desta SSP-PI, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, desta Secretaria de Segurança Pública, com efeito a partir de 03.06.2019.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 24 DE MAIO 2019.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 12.000-0173/GS/2019

Teresina, 24 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE

NOMEAR LUCIMAR DE SOUZA LEAL, CPF 306.013.983-00, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, nesta Secretaria de Segurança Pública, com efeito a partir de 03.06.2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 24 DE MAIO DE 2019.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Of. 703

PORTARIA Nº 12.000 - 0174 /GS/2019

Teresina (PI), 28 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no art.109, inciso I da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, inciso I, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

CONSIDERANDO o disposto no art.152 da Lei Complementar nº 13/94;

CONSIDERANDO teor do Processo S/Nº, que trata de Requerimento formulado pelo servidor Adailton Soares Vilela, solicitando cancelamento de registro de penalidade do seu prontuário;

CONSIDERANDO teor do PARECER Nº 018/GPAD/2019, oriundo da Corregedoria Geral da Polícia Civil (fls. 19/20), que opina pelo deferimento do pedido do servidor;

RESOLVE:

1. DETERMINAR, com fulcro no art. 152, da Lei Complementar nº 13/94, o cancelamento do registro da penalidade de suspensão imposta ao servidor **Adailton Soares Vilela, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.511-5**, através da Portaria nº. 12.000-103/GS/2013,

de 13.09.2013, como resultado de julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/GPAD/2011.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de maio de 2019.

FÁBIO ABREU COSTA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 714

PORTARIA Nº. 12.000-0175/GS/2019

Teresina (PI), 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no previstas no art.109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 164 da Lei Complementar nº 13/94;

CONSIDERANDO teor da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº 12.000-0125/GS/2019, datada de 13.03.2019;

CONSIDERANDO teor do Ofício nº 001/Sind/2019, expedido pelo Cel. QOPM Francisco Jorge Alves Felipe, que trata de pedido de substituição da Presidência da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº 12.000-0125/GS/2019, datada de 13.03.2019, publicada no DOE nº 59, de 28.03.19,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Major QOPM **Francisco de Assis Alves, matrícula nº 092341-9**, para substituir o Cel. QOPM Francisco Jorge Alves Felipe, da Presidência da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº 12.000-0125/GS/2019, publicada no DOE nº 59, de 28.03.19, destinada a apurar os fatos que deram origem ao extravio do Processo nº 001364-97.2013.8.18.0026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fábio Abreu Costa
Secretário Estadual da Segurança Pública

Of. 730

Portaria nº 12.000 - 176/GS/2019

Teresina (PI), 29 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA**, Diretora de Gestão Interna da SSP-PI, CPF nº 008.646.003-05, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Estadual nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 29 DE MAIO DE 2019.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 729



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIANº 362 - GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ODILO JAMES PEREIRA SENA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 257834-4, como Tomador de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de MAIO de 2019.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 363 - GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TATIANNE BANDEIRA DE VASCONCELOS, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 194585-8, como Tomadora de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2019.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 365 - GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RICARDO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 271224-5, como Tomador de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de MAIO de 2019.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 1250



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº 182/2019- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 30 de maio de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 29 de maio de 2019, nos autos do Processo nº 5283/19.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CÍCERO SARMENTO PEREIRA - ME, AUTOESCOLA PADRE CÍCERO, CNPJ/MF nº 63.521.645/0001-90, situada à Av. Gil Martins, nº 1849, Bairro Redenção, CEP: 64.076-410, Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:
Proprietário: Cícero Sarmento Pereira
Diretor Geral: Daniel Mendes Ramos Moreno
Diretora de Ensino: Ellen Caroline Gomes de Carvalho Melo
Instrutores: Daniel Mendes Ramos Moreno, Ozziel Carlos da Silva Cunha, Carlos Gomes Salazar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 259

Diário Oficial

12



Teresina(PI) Segunda-feira, 3 de junho de 2019 • Nº 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

PORTARIA Nº 43/2019

Teresina, 27 de maio de 2019.

O DIRETOR GERAL do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item v, do artigo 37, do regulamento geral desta autarquia, aprovado pelo decreto nº 5.241, de 27 de novembro de 1982,

Resolve,

I – Designar os Servidores desta Autarquia para exercerem cargos em comissão de Supervisores, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO
026513-6	Conceição de Matos Machado	Supervisor I – DAÍ 4
079055-9	Francisca Maria Noletto Batista Ramos	Supervisor I – DAÍ 4
082103-9	José Ribamar Augusto Pereira	Supervisor II – DAÍ 5
026559-6	Maria Luiza Rodrigues da Silva	Supervisor II – DAÍ 5
026684-1	Valdo Inácio de Melo	Supervisor III – DAÍ 6
026531-4	Maria Amália Benvido da Fonseca	Supervisor IV – DAÍ 7
026692-2	Maria do Carmo Sudário	Supervisor IV – DAÍ 7

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE;
CUMpra-SE;
CIENtIFIQUE-SE;

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral – INTERPI

Of. 228



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

PORTARIA MDER/GAB. Nº 048

TERESINA(PI), 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar a servidora -**SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAYS BAIA** matrícula nº 230273-0, CPF Nº 453.916.023-00 como fiscal do seguinte contrato:
Contrato nº 42/2019: firmado com a empresa **NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 580

PORTARIA MDER/GAB. Nº 049

TERESINA(PI), 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar o servidor **ALONE BRUNO B. DE ALENCAR**, Matrícula nº 817.500-4 e CPF nº 828.576.793-00, como fiscal titular do seguinte contrato:

Contrato nº 043/2019: firmado com a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 581



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



Título: Portaria da Direção Geral	Responsável pela aprovação: Diretoria Geral	Data da 1ª Versão: 27/05/2019
	Responsável pela revisão:	Versão número: 01
Responsável pela elaboração: JOSÉ A. NORBERTO DE MOURA	Código do Documento: HPM/ADM/CPL-PORT/26	Data da Atualização:

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, **1º TEN PM EDINILDA MARIA DOS SANTOS, Chefe do Setor de Limpeza do Hospital da Polícia Militar**, RG nº 10.10203-92, CPF nº 348.019.793-00, Matrícula nº 47459-2, para realizar as funções de fiscal do CONTRATO Nº 43/2018 - HPM, firmado entre este HPM/PI e a Empresa SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - Me, CNPJ nº 01.602.049/0001-87, referente aos serviços de controle de pragas neste Hospital da Polícia Militar do Piauí, conforme procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2018 - Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Pregão Eletrônico nº 9/2018 - TJ/PI.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria de Fiscal de Contrato nº 048/2018, de 20/08/2018, e as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jose Denílson do Rêgo **Marques**, Coronel QOPM
Diretor Geral do HPMPPI

Título: Portaria da Direção Geral	Responsável pela aprovação: Diretoria Geral	Data da 1ª Versão: 28/05/2019
	Responsável pela revisão:	Versão número: 01
Responsável pela elaboração: JOSÉ A. NORBERTO DE MOURA	Código do Documento: HPM/ADM/CPL-PORT/31	Data da Atualização:

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, **2º TEN PM JORGE RODRIGUES, Chefe do Setor de Manutenção do Hospital da Polícia Militar**, RG nº 10.5113493-8, CPF nº 286.323.033-68, para realizar as funções de fiscal dos CONTRATOS Nº 03/2019 - HPM - fornecimento de gás medicinal e Contrato nº 41/2018 - HPM - fornecimento de gás de cozinha GLP, 45 kg, firmado entre este HPM/PI e, respectivamente, entre as Empresas White Martins, CNPJ nº 24.380.578/0024-75 e SUPREGRÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, CNPJ nº 03.756.971/0001-54, conforme Ata de Registro de Preços nº XIX/2018-DL/SEADPREV, Publicada no DOE/PI nº 129 de 11.07.2018, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2018-DL/SLC/SEADPREV.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 55/2018, e as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ DENILSON DO RÊGO **MARQUES** - Cel. QOPM
Diretor Geral do HPMPPI

Diário Oficial

14



Teresina(PI) Segunda-feira, 3 de junho de 2019 • Nº 103

Título: Portaria da Direção Geral	Responsável pela aprovação: Diretoria Geral	Data da 1ª Versão: 29/05/2019
	Responsável pela revisão:	Versão número: 01
Responsável pela elaboração: JOSÉ A. NORBERTO DE MOURA	Código do Documento: HPM/ADM/CPL-PORT/34	Data da Atualização:

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA, Chefe do Setor de Transporte HPM, RG nº 10.81811012-4, CPF nº 130.012.643-49, para realizar as funções de fiscal do CONTRATO Nº 11/2016 - SEADPREV, firmado entre este HPM/PI e a Empresa PRIME CONSULTORIA LTDA EPP, referente aos serviços de gerenciamento de frota - manutenção de preventiva e corretiva nos veículos deste Hospital da Polícia Militar, Conforme Liberação da SEADPREV

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Denílson do Rêgo **Marques**, Coronel PM
Diretor Geral do HPMPPI

Of. 067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER

Portaria N.º DGE/022/2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização de Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA E VASCONCELOS JUNIOR, Matrícula Nº 329974-X, para Fiscalização da Execução dos Serviços de RESTAURAÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO, no Trecho: Rodovia Vicinal Pau D'arco ao Povoado Lindeza (Via Povoados Novo Oriente, São José, Malhada Grande, Boa Vista, Uruçus), com extensão de 11,00 km e 7,00 m de largura, de acordo com o contrato PJU/003/2019 e Ordem de Serviço Nº 002/2019 - DUCM.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 20 de Maio de 2019.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/025/2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor José Venício Moura (Agente de Execução Administrativo Financeiro - Matrícula: 05554-9 - Classe III, Padrão E), com fiscal, para o recebimento 18 (dezoito) caixas do material, papel Alcalino Branco 210x2917 mm resma com 500 fls. 75g/m², em embalagem revestida extremamente com polipropileno biorena (Bopp) resistente à umidade, referente ao contrato PJU/001/2019, R/B PORTELA REGO & CIA LTD A, conforme Pregão Presencial: 006/2017 - Liberação nº 0057/2019 - DL/SEADPREV/PI.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.

Teresina (PI), 23 de maio de 2019.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Portaria N.º DGE/026/2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar fiscal responsável pela fiscalização do Contrato, respectivamente, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí e a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

RESOLVE

Designar a servidora **MARIA DE SOUSA BATISTA**, matrícula nº 05214-X, Classe "III", Padrão "E", para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 9912460520 /2019, que tem por objeto a prestação de serviços pela ECT, empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atender as necessidades deste Departamento de Estradas de Rodagem DER - PI.

Certifique-se, Publique-se e cumpra-se.

Teresina, 30 de maio de 2019.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 328



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA UNAFIN Nº. 010/2019.

Teresina (PI), 30 de Maio de 2019.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **MAURO GOMES DE LIMA**, Analista do Tesouro Estadual, CPF nº. 880.094.083-87, Matrícula nº. 226.264-9, exercendo a função de Diretor da Unidade de Gestão da Dívida e Encargos Gerais do Estado - UNIGED da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e como substituto o servidor, **ANTÔNIO REIS PEREIRA**, Analista do Tesouro Estadual, CPF nº. 040.752.854-72, Matrícula nº. 198.214-1, exercendo a função de Gerente da Dívida Pública, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para em observância à legislação vigente, atuarem como os fiscais do contrato nº. 007/2019 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ/PI e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a implementação das rotinas relacionadas aos repasses para a conta especial de precatórios do ESTADO e para o FUNDO GARANTIDOR, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, atinentes ao inciso I, e aos depósitos previstos pelo inciso II, do §2º, do Artigo 101 do ADCT, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 94 e 99, de 15 de dezembro de 2016 e 14 de dezembro de 2017, respectivamente.

II – Contrato nº. 007/2019 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, assinado em 30 de maio de 2019.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires

DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2019

Número do Processo de Licitação: Justificativa de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 003/2019. – Processo Administrativo nº. 0066.000.03165/2018-9.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 003/2019.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.03165/2018-

9, Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual nº. 11.346/04, Justificativa de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 003/2019 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/GAB nº. 123/2018.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

CNPJ/CPF do Contratado: 00.360.305/0001-04.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente CONTRATO tem por objeto a implementação das rotinas relacionadas aos repasses para a conta especial de precatórios do ESTADO e para o FUNDO GARANTIDOR, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, atinentes ao inciso I, e aos depósitos previstos pelo inciso II, do § 2º, do Artigo 101 do ADCT, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 94 e 99, de 15 de dezembro de 2016 e 14 de dezembro de 2017, respectivamente.

Prazo de Vigência: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: 30/05/2019 à 30/05/2024.

Data da Assinatura do Contrato: 30/05/2019.

Valor Global Estimado: Por demanda.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2791.

Natureza da Despesa: 33903932.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Nota de Reserva: 2019NR00200.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS.

Pela Contratada: JONATHAN BORGES DE MELO VALENÇA.

Of. 144

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLÓGICO

RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO 001/2018

A Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET, pessoa de direito público interno, com sede na Avenida Industrial Gil Martins, nº 1810 – Edifício Albano Franco, 3º e 4º andares, Bairro Redenção, CEP 64.016-882, inscrita sob o CNPJ 06.688.303/0001-25, neste ato representada pelo seu Secretário Igor Leonam Pinheiro Néri, brasileiro, solteiro, portador de RG 2.620.163 SSP-PI e CPF 018.380.493-71, residente e domiciliado em Teresina, Piauí, representante legal da SEDET.

RESOLVE RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O TERMO DE COMPROMISSO 001/2018, publicado no DOE nº 125 de 05/07/2018 na página 57, sem ônus para as partes e determina a baixa e arquivamento dos autos do processo AA.152.1.000344/18-40.

Considerando que a empresa **JOANA DARC BARROS REGO LEAL ME CNPJ 30.178.021/0001-62**, protocolou ofício nesta secretaria solicitando a rescisão do termo de compromisso supramencionado, visto que por problemas de ordem financeira não teria condições para realizar o investimento necessário, onde informa também que não chegou a tomar posse da terra e solicita a desistência da compra do lote.

Teresina (PI), 28 de Maio de 2019

IGOR LÉONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Of. 263

Diário Oficial

16



Teresina(PI) Segunda-feira, 3 de junho de 2019 • Nº 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DA SECRETÁRIO

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
101	11/06/2018	11/06/2019	II/2018 - CPL/PREGÕES /SDR/PI	Registro de Preços de equipamentos compressor comboios R3-H e cobrasper A10/15. Base e caixa D'água, conforme detalhamento, especificações e demais exigências previstas no anexo I.	Pregão Presencial nº 001/2018 - SDR/PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA (UND)	SALDO REMANESCENTE
1.1.	02	509.999,00
1.2.	01	514.900,00
1.3.	04	30.000,00
1.4.	04	11.000,00
1.5.	04	8.500,00
1.6.	04	8.500,00
1.7.	04	16.000,00
1.8.	04	7.000,00
1.9.	04	6.800,00
1.10	10	2.900,00
2.1	01	335.000,00
2.2	01	250.000,00
2.3	02	35.900,00
2.4	02	15.000,00
2.5	02	11.400,00

2.6	02	8.900,00
2.7	02	19.900,00
2.8	02	11.400,00
2.9	02	11.400,00
2.10	05	4.000,00
2.11	01	1.000,00
2.12	01	590,00
2.13	01	840,00
2.14	01	1.170,00
2.15	01	8.250,00
2.16	01	800,00
3.1	150	1.590,00
3.2	30	3.335,00
3.3	20	4.470,00
3.4	10	7.750,00
3.5	150	3.650,00
3.6	30	6.000,00
3.7	20	7.900,00
3.8	10	9.000,00

Observação: Os demais itens não foram prorrogados devido à falta de anuência da empresa vencedora e por não ter saldo remanescente.

Informações: Sala de Pregões. Av. João Cabral, nº 2319, CEP: 64.002-150. Teresina-PI. Telefone (86) 3216-2160 / (86) 3216-2189.

Livia Maria Lima de Carvalho
Pregoeiro SDR/PI

Herbért Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 539



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 102/2018.

Termo de Aditivo de Prazo Nº 02 ao Contrato Nº 102/2018.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Contratada: PINGÜIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Unidade Operacional "Vila do Ancião".

Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, contados de 29/05/2019 a 29/07/2019.

Data da assinatura: 28/05/2019.

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana- Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos (Contratante) e Daniel Carvalho de Britto- PINGÜIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Contratada).

Of. 571



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

Processo Administrativo: 388/2018/SGL/INMETRO. Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de cerca concertina. Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666 de 21/06/1993. Valor Global: R\$ 12.852,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). CONTRATADA: JK SOLUÇÕES E COMÉRCIO – CNPJ 18.539.867/0001-85.

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI

Of. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	Lar Paraty Ltda. - EPP
CNPJ da Contratada:	02.131.413/0001-30
Processo Administrativo:	AA.337.1.001654/18-06 e AA.337.1.000412/19-51
Resumo do Objeto do Contrato:	Aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas no contrato.
Data da Assinatura do contrato:	31 de maio de 2019.
Prazo de Vigência:	Até 31 de dezembro de 2019
Valor do Contrato:	R\$ 69.844,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0013.1123 14.203.27.811.0013.2133
Natureza de despesa:	33.90.32 33.90.30
Fonte de Recurso:	100/210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Djalma Soares Lima.

CLEMLTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 414



TERMO ADITIVO Nº 04/2019 AO CONTRATO Nº 01.04.2016

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Contrato nº 01.04.2016, que tem por objeto a prestação de prestação de serviços de vigilância/segurança física e patrimonial armada e desarmada e controle de circulação de pessoas nas dependências da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI S/A.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – PI S/A.
CONTRATADO: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 19.923.146/0001-37.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 01.04.2016, celebrado para a prestação de serviços de vigilância/segurança física e patrimonial armada e desarmada e controle de circulação de pessoas nas dependências da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI, de acordo com o Termo de Adesão nº 12/2016-SEAD, à Ata de Registro de Preços nº VII/2016-SEAD, decorrente do Pregão Presencial nº 016.2015/SLC/DL/SEADPREV e nos seus anexos, **por mais 12 (doze) meses**, conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, após a devida análise e Parecer Jurídico da Assessoria da CONTRATANTE.

LICITAÇÃO: Termo de Adesão nº 12/2016-SEAD, à Ata de Registro de Preços nº VII/2016-SEAD, decorrente do Pregão Presencial nº 016.2015/SLC/DL/SEADPREV e nos seus anexos.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.05.2019

REFERÊNCIA: Contrato para aquisição de água mineral 20L, a ser consumida na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba- PI

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – PI S/A.
CONTRATADO: PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;

CNPJ: 04.974.814/0001-88

OBJETO: Aquisição de água mineral 20 L para a sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI

LICITAÇÃO: Art. 29, I da Lei 13.303/2016;

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

Of. 19



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
102	04/06/2018	03/06/2019	II/2018 - SDR/PI	REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS COMPRESSOR COMBOIOS R3-H E COBRASPER A10/15, BASE E CAIXA D'ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	Pregão Presencial nº 001/2018 - SDR/PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

Alina Célia Santos Menezes Santiago
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 425



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2019 ao Contrato nº 048/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Construtora Nossa Senhora das Graças Ltda
CNPJ do Contratado	08.518.622/0001-18
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 048/2013, cujo objeto é a Construção de Escola Padrão FNDE e Quadra Coberta com Vestiário, no município de Cajueiro da Praia/PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2019, sendo somado o prazo de restituição de 143 (cento e quarenta) dias, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na página 13, do dia 30/04/2019 pelo Engenheiro Civil Luiz Felipe de Alcântara Mendes Raulino, CREA/PI nº 1915705266, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0011987/2018.
Prazo de vigência	31/12/2019
Data de assinatura do aditivo	23 de maio de 2019
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria de Jesus Machado de Araújo - Representante da Empresa

Of. 117

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº03/2019

PROCESSO nº 0017811/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 inciso II da Lei: 13.019/14; Decreto Estadual nº 17.083/2017 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2019, PARECER PGE/PLC nº 848/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, CNPJ:06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE:Fundação Quixote, CNPJ nº 07.216.273/0001-17

OBJETO:cooperação Financeira, em forma de subvenção social, visando a realização do 17º SALIPI - SALÃO DO LIVRO DO PIAUÍ – 22º Seminário Língua Viva a realizar-se no Espaço Rosa dos Ventos da Universidade Federal do Piauí, nesta capital, para promover e divulgar a cultura piauiense, através da realização de atividades literárias, artísticas e culturais diversas, com a finalidade de incentivar e estimular a leitura e a formação de novos leitores, incluindo a distribuição de cheques-livro para alunos e profissionais da educação da rede estadual de ensino e locação e montagem de estandes.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Programa: 12368122130;

ELEMENTO DE DESPEZA: 3.3.50.41

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS:Ellen Gera de Brito Moura: Secretário Estadual da Educação do Piauí (CONCEDENTE); - kássio Fernando da Silva Gomes:Presidente da Fundação Quixote (PARCEIRA)

Of. 216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPARC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.010.1.000707/15-94 AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA E DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – SUPARC

O Estado do Piauí, através da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 2º, art. 16 da Lei Complementar nº 28 de 9 de junho de 2003, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 7.211 de 22 de abril de 2019, e conforme o disposto no inciso VI, art. 31 da Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005 e Ata da 17ª Reunião Ordinária do CGP, publicada no DOE nº 195 de 17 de outubro de 2018, vem, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria GAB.SEADPREV nº 038/2019, publicada no DOE nº 36, de 20 de fevereiro de 2019, **COMUNICAR**, aos interessados, que se encontra aberta a **CONSULTA PÚBLICA** destinada a colher manifestações sobre os estudos, minuta de edital e contrato de Concorrência Pública voltada para a contratação de **CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EVENTOS GOVERNADOR GUILHERME MELLO**.

Os estudos e as minutas do edital e contrato estarão disponíveis aos interessados no site www.ppp.pi.gov.br para recebimento das sugestões **até o dia 20 de junho de 2019**.

Os comentários, sugestões e as manifestações sobre os documentos postos à Consulta deverão ser encaminhados à SUPARC, devidamente identificados e fundamentados. A identificação dos autores se fará com apresentação das seguintes informações: nome, empresa, CPF/CNPJ, endereço, e-mail, telefone, pelo prazo acima mencionado, através do e-mail: gestao@ppp.pi.gov.br

AAUDIÊNCIA PÚBLICA do procedimento licitatório em epígrafe acontecerá na data de **19 de junho de 2019**, às 09h00min, no Auditório da Agência de Tecnologia da Informação – ATI, localizado na Avenida Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI.

Teresina, 31 de maio de 2019.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões

LAIRE SAMELINE CHAVES SERAFIM
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria GAB/SEADPREV nº 038/19

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES

A SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC, neste ato representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº AB.002.1.000049/18-25, torna público, por meio do presente instrumento, que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, com a data de APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS anunciada até o dia 07 de junho de 2019, às 13h, conforme Aviso publicado no DOE nº 88, do dia 13 de maio de 2019, FICA COM O PRAZO PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE JUNHO, mantidas as demais condições para apresentação das propostas, conforme consta no Aviso de Chamamento Público nº 001/2019, publicado no DOE nº 71, página 12, dia 15 de abril do corrente ano.

Teresina, 31 de maio de 2019.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões

LAIRE SAMELINE SERAFIM CHAVES
Presidente da Comissão de Seleção

Of. 313



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 007/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01192/2019/DPE/PI

Contrato nº 029/2013/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: MARCÍELAINE BARTZ MACHADO

CPF: 431.611.380-15

Objeto: Renovação do Contrato nº 029/2013, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor mensal do contrato: R\$ 8.534,71 (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339036).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2019.

Vigência: 03/06/2019 até 02/06/2020

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MARCÍELAINE BARTZ MACHADO

TERMO ADITIVO Nº 006/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01113/2019/DPE/PI

Contrato nº 048/2014/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: RONALDO SOUSA SILVA

CPF: 474.054.063-00

Objeto: Renovação do Contrato nº 048/2014, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor mensal do contrato: R\$ 2.684,29 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339036).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 30 de maio de 2019.

Vigência: 02/06/2019 até 01/06/2020

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E RONALDO SOUSA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 005/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00877/2019/DPE/PI

Contrato nº 080/2014/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: SÔNIA MARIA OLIVEIRA AMORIM

CPF: 395.255.203-82

Objeto: Renovação do Contrato nº 080/2014, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor mensal do contrato: R\$ 882,63 (oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339036).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2019.

Vigência: 02/06/2019 até 01/06/2020

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SÔNIA MARIA OLIVEIRA AMORIM

TERMO ADITIVO Nº 001/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01201/2019/DPE/PI

Contrato nº 099/2018/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO RAMALHO BARROS

CPF: 565.253.973-91

Objeto: Renovação do Contrato nº 099/2018, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor mensal do contrato: R\$ 3.072,43 (três mil e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339036).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2019.

Vigência: 20/05/2019 até 19/11/2019

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E CARLOS EDUARDO RAMALHO BARROS.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 09/2019 - CPL/HEDA

PREÂMBULO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviária, através do seu Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelas Portarias de Nº 017/2018, de 03 de dezembro de 2018 e Nº 016/2018, de 14 de novembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, Decreto Estadual nº 11.346/2004, e, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei nº. 8.883/94 e demais normas pertinentes, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS, realizará a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL - 09/2019 - CPL/HEDA

MENOR PREÇO POR ITEM e adjudicação POR ITEM

**AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E NUTRIÇÃO PARENTERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.002879/19-73**

Em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências e condições expressas neste Edital na forma abaixo:

DATA DA SESSÃO: 14/06/2019 às 09:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.

LOCAL: Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650 Bairro Rodoviária, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA – Parnaíba/PI – Telefone: (86) 3323-7188 Ramal 210, ou por email cplheda@hotmail.com.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente em sentido contrário.

OBS.: O Pregoeiro poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.

Parnaíba (PI), 30 de maio de 2019.

Rafael da Silva Ribeiro
Pregoeiro/HEDA

Of. 261



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2019-HPM PUBLICADO NO DOE/PI nº 88, de 13.05.2019, Pág. 26.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

ONDE SE LÊR:

Termo inicial a data de sua assinatura 13.03.2019, e por termo final 06 (seis) meses a partir dessa data, adstrito ao exercício financeiro vigente, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

LEIA-SE:

Termo inicial a data de sua assinatura, 30.04.2019, e por termo final 06 (seis) meses a partir dessa data, adstrito ao exercício financeiro vigente, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 04/2019-HPM, PUBLICADO NO DOE/PI nº 59, de 28.03.2019, Pág. 20.

ONDE SE LÊR:

Processo Administrativo: AA.906.1.002208/18-73- HPM;

LEIA-SE:

Processo Administrativo: AA.906.1.002587/18-30- HPM;

VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

ONDE SE LÊR:

Termo inicial a data de sua assinatura, 26.03.2019, e por termo final, o dia 25.03.2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

LEIA-SE:

Termo inicial a data de sua assinatura, 26.03.2019, e por termo final, o dia 25.03.2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 05/2019-HPM PUBLICADO NO DOE/PI nº 59, de 28.03.2019, Pág. 20.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

ONDE SE LÊR:

Termo inicial a data de sua assinatura, 26.03.2019, e por termo final, o dia 25.03.2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

LEIA-SE:

Termo inicial a data de sua assinatura, 26.03.2019, e por termo final, o dia 25.03.2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 08/2019-HPM PUBLICADO NO DOE/PI nº 59, de 28.03.2019, Pág. 21.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

ONDE SE LÊR:

Termo inicial a data de sua assinatura, 26.03.2019, e por termo final, o dia 25.03.2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

LEIA-SE:

Termo inicial a data de sua assinatura, 26.03.2019, e por termo final, o dia 25.03.2020, podendo ser prorrogado nos termos do art.

57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 07/2019-HPM PUBLICADO NO DOE/PI nº 59, de 28.03.2019, Pág. 21.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

ONDE SE LÊR:

Termo inicial a data de sua assinatura, 26.03.2019, e por termo final, o dia 25.03.2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

LEIA-SE:

Termo inicial a data de sua assinatura, 26.03.2019, e por termo final, o dia 25.03.2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 06/2019-HPM PUBLICADO NO DOE/PI nº 59, de 28.03.2019, Pág. 21.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

ONDE SE LÊR:

Termo inicial a data de sua assinatura, 26.03.2019, e por termo final, o dia 25.03.2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

LEIA-SE:

Termo inicial a data de sua assinatura, 26.03.2019, e por termo final, o dia 25.03.2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – URUCUI-PI, CNPJ nº 06.553.564/0015-33.

CONTRATADO: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.8978.718/0001-49.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2016-SRP.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Equipamentos de Exames Clínicos Hospitalares.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.

FONTE DE RECURSOS: Dotações orçamentária 170126 FUNSAÚDE, Função: 10 SAÚDE, Elemento de Despesa: 339039.25 LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Nazaré da Silva – Diretora-Geral; Pela Contratada: Junno Pinheiro Campos de Sousa – Representante Legal.

Uruçuí, 03 de maio de 2019.

Nazaré da Silva
Diretora-Geral

Of. 042



Extrato de Contrato Tomada de Preços nº 002/2019

Contrato Administrativo: 032/2019. **Procedimento Licitatório:** 002/2019. **Modalidade:** Tomada de Preços. **Objeto:** Prestação de serviços de reforma e ampliação do Matadouro Público do município me Coivaras – PI. **Contratada:** **JB LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.417.820/0001-08**, com sede na Rua Francisca de Melo Lobo, nº 355, Sala 06, Bairro Saci, Teresina-PI, representada pelo Sr. JANIELSON BEZERRA, CPF: 012.283.543-32. **Assinatura:** 30 de maio de 2019. **Vigência:** 12 meses. **Pagamento:** Conforme Contrato. **Valor Global:** R\$ 136.990,93 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa reais e noventa e três centavos). **Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município/ FPM/RP/CONVÊNIO Nº 011/2018- SDR e outros.

Coivaras - PI, 31 de Maio de 2019.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal
PP. 1483

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PI DECISÃO

Pregão Presencial nº. **031/2019-PMP**. Proc. Adm.: **3384/2019**. Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital. Nesse diapasão, o Parecer Jurídico de nº 103/2019, consubstanciado com os ditames legais, é claro ao estabelecer que a ausência de documento obrigatório elencado no Edital (item 3.1 “a” e item 3.2), pela empresa GUIMARÃES & CHAGAS LTDA – ME (PROSAUDE DISTRIBUIDORA), torna inviável seu CREDENCIAMENTO no presente certame. Ainda nesta esteira, o ilustre Parecer prima pela regularidade da procuração apresentada pela empresa CELIO OSVALDO DE SOUSA PEREIRA (ODONTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS), onde os termos “fazer novas propostas, baixos e descontos” seria equivalente a “formular lances, negociar preço”. Desta feita, por não apresentação de documento obrigatório na fase de credenciamento, resta **DESCRENCIADA** do certame a licitante GUIMARÃES & CHAGAS LTDA – ME (PROSAUDE DISTRIBUIDORA). Além do que, destaque-se o estabelecido no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, pelo qual é “facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**”
Picos, 30 de maio de 2019

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº. **031/2019-PMP**. Proc. Adm.: **3384/2019** Considerando a decisão exarada pela Comissão de Licitação nos autos do procedimento administrativo, **CONVOCA-SE** as licitantes abaixo relacionadas e demais interessados para comparecerem a sessão de continuidade do pregão supracitado, datada para o **dia 05/06/2019, as 8h30 da manhã**, na sala de licitações e contratos administrativos deste município: 1) K J FERNANDES – EPP; 2) CELIO OSVALDO DE SOUSA PEREIRA (ODONTEC ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS); 3) GUIMARÃES E CHAGAS LTDA – ME (PROSAUDE DISTRIBUIDORA) – **DESCRENCIADA**.

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO SRP Nº PP068/2018-I. OBJETO: inclusão de dotação orçamentária (PROJETOS/ATIVIDADES) DE Nº 10.301.0011.2152.0000; 10.301.0012.2136.0000; 10.301.0012.2124.0000; 10.301.0012.2161.0000 provenientes da S.M. de Saúde/Fundo M. de

Saúde ao contrato primitivo firmado entre as partes. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS-PI. **CONTRATADA:** COMERCIAL MARDENI LTDA – ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.506.734/0001-24. **RECURSOS:** FPM, ITR, ISS, ICMS, IPVA, arrecadação e outras receitas próprias; Transferências: a Educação, a Saúde, a Semtas, do Salário-Educação, recursos do FNDE, Convenio-Educação, outros recursos destinados a Educação, DO FNAS, outras vinculações de transf., outras vinculações de taxas e contribuições e receitas de multas de trânsito. **VIGÊNCIA:** da assinatura do termo aditivo até 31/12/2019. **ASSINATURA:** 30/05/2019

Pregão Presencial nº 032/2019. Objeto: locação de veículos para o transporte de alunos, professores e coordenadores da rede municipal de ensino do município. Contratante: Município de Picos/Pi através da S. M de Educação. Contratada: Moviloc Locação de Automóveis Ltda, CNPJ: 26.821.585/0001-02. Vigência: da assinatura até 31/12/2019. Valor: R\$ 4,23 por km rodado para todas as linhas/rotas. Recursos: Ordinários (FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS e ITR, arrecadação e outras receitas próprias). Transferência: à Educação, do salário educação, de recursos do FNDE, PNATE e outras de convenios ou contratos de repasse do Estado, Convenios e/ou contratos de repasse vinculados a Educação. Assinatura: 31/05/2019.

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira
PP. 1486

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0023/2019

Processo Administrativo nº 0.010.000.992/2019. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preço para aquisição de um veículo tipo VAN, 0 Km, ar-condicionado, capacidade mínima para 15 passageiros, motor 2.3 Diesel, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Valor estimado para o item: R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais). Fonte de recursos: Próprio, FMS e Emenda Parlamentar /Ministério da Saúde (Proposta: 11348.321000/1150-02 e Proposta: 11348.321000/1150-03). Data da Sessão: 18 de junho de 2019. Horário: às 08:30 horas. Local do evento, retirada do edital e informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 31 de maio de 2019.
MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA
Pregoeira/CPL-PMPPi

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Município de União, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2019, a ser realizado as 09:00, do dia 24/06/2019. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para a prestação dos Serviços para a continuidade da obra da Creche Santa Helena, Zona Urbana Município de União (Pro infância Tipo I). Fonte de Recurso: FPM - Recursos Próprios, ICMS, IPVA, Conta Movimento, Pro infância Tipo I e Outros. Tel: 3265-2403. Valor Estimado: R\$ 1.604.790,04. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08:00 às 14:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019

Processo Administrativo nº 001.0002156/2019. O Município de União-PI, por intermédio da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial (do tipo menor preço global por lote), (Art. 15 c/c art. 45, I da Lei n.º 8.666/93 e art. 4, X da Lei Federal nº 10.520/02), destinada ao Registro de Preços para aquisição parcelada e sob demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e Órgãos do município de União-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, cuja sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá às 10h00min, do dia 13/06/2019, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada Na Prefeitura Municipal de União - PI, na Praça Barão de Gurguéia, 443, Centro, União (PI). Valor estimado: Conforme Termo de Referência. (Obs: O valor da Licitação decorre de uma estimativa, razão pela qual a existência de preços registrados não obriga a administração a adquirir a totalidade do objeto); Fonte de Recursos: FPM - Recursos Próprios, PNAE, FUNDEB, FMAS, FMS, HPP e Outros. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: uniaoopl2017@gmail.com.

União - PI, 31 de maio de 2019.

ROSINEIDE C. GOMES LEITE
Pregoeira CPL/PMU-PI / Presidente da CPL

PP. 1487

OUTROS

INV IMÓVEIS LTDA (CNPJ 14.987.169/0001-911) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E SUPRESSÃO VEGETAL para a CONSTRUÇÃO DE UM SUPERMERCADO LOCALIZADO NA BR 343, KM 7,5 – PARNAÍBA/PI. Foi determinado PGRCC.

A **Indústria de Cerâmicas Santa Luzia LTDA-ME** inscrita com CNPJ: 08.574.619/0001-11, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Regularização e Outorga de uso de um poço tubular na Estrada da Catarina, S/N, Povoado Alegria, Zona Rural de Teresina-PI, Sub-bacia Rio Poti, Aquífero Piauí, no município de Teresina-PI, com coordenadas 5°8'48,935''S e 42°43'36,083''W para reservar 1.800 m³/ano para uso Humano e Industrial.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí CNPJ 01.612.593/0001-00, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva 02 (dois) poços tubulares a serem perfurados nas localidades 1-São José/03° 37' 0,91'' S e 42° 11' 44,11'' W e 2-Boa Vista/ 03° 41' 36,1'' S e 42° 18' 02'' W município de Morro do Chapéu do Piauí - PI, coordenadas geográficas Bacia Parnaíba, Sub-bacia Longá, para reservar 5.475 m³/ano para consumo humano e animal.

HST MINERAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 18.750.449/0001-32, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a renovação da licença de Operação Ambiental nº 298/15 para atividade de extração de areia e cascalho para uso na construção civil na localidade da Fazenda Prata, rod. BR 135, km 326, zona rural, Santa Luz - PI.

PP. 1487

LIQUIGÁS - VALDIR DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 32.074.195/0001-00, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura de São João do Piauí, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), na Avenida Candido Coelho, Nº 228, centro do município de São João do Piauí. Onde foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 1482

Conviver Delta do Parnaíba Empreendimentos Imobiliários Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba - PI, a Licença de Instalação - LI para o Loteamento Conviver do Litoral Residence, localizado às margens da Estrada de Ferro Parnaíba - Luís Correia, localidade Belamina, Parnaíba - PI, em 02/05/2019. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 1485

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Aviso republicação da Tomada de Preços Nº 010/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos para máquinas pesadas, peças e acessórios para veículos automotores em atendimento à frota de veículos da Prefeitura, com vigência para o ano de 2019. Data de abertura e julgamento: dia 21/06/2019 às 08:00 horas. Fonte de Recursos: FPM/ICMS/REC.PROPRIOS/FMS/FUS/FUNDEB/FMAS/CONVENIOS. Aviso da Tomada de Preços nº 012/2019. Objeto: Contratação de empresa para finalização da construção da Unidade Básica de Saúde no bairro Liberdade. Data de abertura e julgamento: dia 21/06/2019 às 09:30 horas. Fonte de Recursos: Convênio MS/PMSJA. São João do Arraial (PI), 03 de junho de 2019. Daniel da Paz de Sampaio Alves, Presidente da CPL

PP. 1492



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Ofício nº 083/2019

Teresina, 22 de Maio de 2019.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, CNPJ 08.783.132/0001-49, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

TITULARES:

CARINA THOMAZ CAMARA - CPF 196.437.028-04 - Secretária do Turismo
ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA - CPF 637.061.303-78-Diretora Administrativo-Financeiro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
70	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO.
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
149	ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVICOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretário de Estado do Turismo

ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA
Diretor Administrativo financeiro

Of. 340



Diário Oficial

GUADALAJARA S/A - INDÚSTRIA DE ROUPAS - CNPJ: 06.52 6.131/0001-93

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em reais, até 31 de dezembro de 2018 foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas nas Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPCs, tendo optado pela adoção do Pronunciamento Técnico CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A partir de 1º de janeiro de 2010 a administração optou pela convergência dos sistemas contábeis brasileiro para as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, sempre considerando a relação custo x benefício e a relevância das informações a serem divulgadas, a principal mudança se deu pela adoção do Valor Justo no Ativo Imobilizado, CPCs 27 e 28 e ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimentos, os demais CPCs decorrentes da aplicação das demais normas não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras apresentadas.

GUADALAJARA S/A - INDÚSTRIA DE ROUPAS

CNPJ / MF 06.526.131/0001-93

Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2018 e 31/12 /2017

ATIVO			PASSIVO		
	31/12/2018	31/12/2017		31/12/2018	31/12/2017
CIRCULANTE	22.416.677	25.782.852	CIRCULANTE	8.726.076	8.937.874
Caixa e Bancos	351.454	339.387	Fornecedores	1.850.763	1.709.089
Aplicações	1.426.270	3.758.781	Financiamento	5.791.894	5.976.555
Clientes	9.448.697	10.767.481	Salários a Pagar	363.893	327.641
Contas a Receber	201.712	142.332	Obrigações Sociais	307.992	364.806
Impostos a Recuperar	56.062	34.978	Obrigações tributárias	186.410	395.646
Estoque	10.929.001	10.736.412	Contas a Pagar	225.124	164.137
Despesas do Exercício Seguinte	3.481	3.481			
NÃO CIRCULANTE	29.718.129	30.218.020	NÃO CIRCULANTE	3.907.830	7.806.173
Realizável a Longo Prazo	6.282	9.974	Companhias Coligadas		
Companhias Coligadas			Claudino S/A - Lojas de Departamentos	144.351	129.679
Impostos e Contribuições	-	-	Construtora Sucesso SA	500.000	500.000
Empréstimos Compulsórios	885	885	João Claudino Fernandes	1.500.000	1.500.000
Depósitos e Cauções	5.397	9.089	Financiamentos	1.763.479	5.676.494
Investimentos	5.139.860	5.010.505	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.500.900	39.256.825
Imobilizado	24.571.987	25.197.541	Capital Subscrito e Integralizado	55.744.410	55.744.410
			Ajuste de Avaliações Patrimoniais	-	-
			Reservas de Incentivos Fiscais	-	-
			Prejuízos Acumulados	(16.243.510)	(16.487.585)
TOTAL DO ATIVO	52.134.806	56.000.872	TOTAL DO PASSIVO	52.134.806	56.000.872

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

GUADALAJARA S/A - INDÚSTRIA DE ROUPAS CNPJ / MF 06.526.131/0001-93 Demonstração dos Resultados dos Exercícios Findos em 31/12/2018 e 31/12/2017			GUADALAJARA S/A - INDÚSTRIA DE ROUPAS CNPJ / MF 06.526.131/0001-93 Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31/12/2018 e 31/12/2017		
(Expressa em Reais)			(Expressa em Reais)		
	31/12/2018	31/12/2017		31/12/2018	31/12/2017
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES			ATIVIDADES OPERACIONAIS	(2.005.402)	(4.834.526)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	29.519.885	27.144.759	Lucro Líquido do Exercício	244.075	83.425
(-) Deduções	(8.265.736)	(7.560.057)	Ajustes:		
Impostos Faturados	(8.171.178)	(7.465.962)	(+) Depreciações	712.364	743.140
Devoluções de Vendas	(94.558)	(94.095)	(-) Receita de Incentivos Fiscais	(3.844.836)	(3.363.440)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	21.254.149	19.584.702	(-) Equivalência Patrimonial	(129.355)	(146.308)
(-) Custo dos produtos Vendidos	(18.878.965)	(17.712.993)	(-) Resultado da Venda de Bens	(9.936)	-
LUCRO BRUTO	2.375.184	1.871.709	Lucro Líquido Ajustado	(3.027.688)	(2.683.183)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(5.985.881)	(5.151.724)	AUMENTO/REDUÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	1.022.286	(2.151.343)
Despesa com Vendas	(1.807.524)	(1.307.309)	(Aumento) ou Redução de Clientes	1.318.784	(456.180)
Despesa Administrativas	(3.080.078)	(2.985.695)	(Aumento) ou Redução de Contas a Receber	(59.380)	34.534
Depreciações e Amortizações	(99.250)	(103.222)	(Aumento) ou Redução de Impostos a Recuperar	(21.084)	(22.422)
Receitas (despesas) Financeiras Líquidas	(1.128.384)	(901.806)	(Aumento) ou Redução de Estoques	(192.589)	(1.671.904)
Equivalência Patrimonial	129.355	146.308	(Aumento) ou Redução de Desp. do Exerc. Seguinte	-	92
Lucro (Prejuízo) Operacional	(3.610.697)	(3.280.015)	(Aumento) ou Redução de Depósitos e Cauções	3.692	2.469
Receitas (Despesas) Não Operacionais	9.936	-	Aumento ou (Redução) de Fornecedores	141.674	(187.876)
Receitas de Incentivos Fiscais	3.844.836	3.363.440	Aumento ou (Redução) de Salários a Pagar	36.252	26.246
IRPJ e CSLL Diferida			Aumento ou (Redução) de Obrig. Sociais	(56.814)	46.775
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro	244.075	83.425	Aumento ou (Redução) de Obrig. Tributárias	(209.236)	65.888
Contribuição Social	-	-	Aumento ou (Redução) de Contas a Pagar	60.987	11.035
Imposto de Renda	-	-	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(76.874)	(1.538.759)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	244.075	83.425	Compras para o Imobilizado	(86.810)	(1.538.759)
Quantidade de Ações no Final do exercício	400.347	400.347	Vendas do Imobilizado	9.936	-
Lucro por ação em R\$	0,61	0,21	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(238.168)	8.108.772
			Empréstimos de Companhias Coligadas	14.672	53.837
			Pagamentos de Empréstimo e Financiamentos	(4.097.676)	-
			Recebimento de empréstimo e Financiamentos	-	4.691.495
			Incentivo Fiscal do ICMS	3.844.836	3.363.440
			VARIÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	(2.320.444)	1.735.487
			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO		
			ENO FINAL DO EXERCÍCIO	(2.320.444)	1.735.487
			Saldo Final das Disponibilidades	1.777.724	4.098.168
			Saldo Inicial das Disponibilidades	(4.098.168)	(2.362.681)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

GUADALAJARA S/A - INDÚSTRIA DE ROUPAS CNPJ / MF 06.526.131/0001-93 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício Findos em 31/12/2018 e 31/12/2017					
(Expressa em Reais)					
	Capital Social	Ajustes de Aval. Patrimoniais	Reserva de Incentivos	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo, 31 de Dezembro de 2016	55.744.410	-	-	(16.571.010)	39.173.400
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	83.425	83.425
Incentivos Fiscais do ICMS	-	-	3.363.440	(3.363.440)	-
Compensação de Prejuízos	-	-	(3.363.440)	3.363.440	-
Saldo, 31 de Dezembro de 2017	55.744.410	-	-	(16.487.585)	39.256.825
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	244.075	244.075
Incentivos Fiscais do ICMS	-	-	3.844.836	(3.844.836)	-
Compensação de Prejuízos	-	-	(3.844.836)	3.844.836	-
Saldo, 31 de Dezembro de 2018	55.744.410	-	-	(16.243.510)	39.500.900

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

As Demonstrações Financeiras na íntegra, juntamente com o Relatório da Administração, estão à disposição na sede da Companhia.



GUADALAJARA S/A - INDÚSTRIA ROUPAS

CNPJ / MF 06.526.131/0001-93

Faturamento do Exercício Findos em 31/12/2018 e 31/ 12/2017

(Expressa em Reais)

MESES	2018	2017
Janeiro	1.255.610	1.006.857
Fevereiro	2.096.206	1.962.192
Março	3.148.619	2.694.253
Abril	1.929.756	2.497.530
Maior	2.583.636	1.719.022
Junho	2.564.045	1.721.608
Julho	3.416.295	3.415.259
Agosto	2.268.013	2.086.798
Setembro	2.009.611	2.481.202
Outubro	2.640.564	2.624.089
Novembro	3.289.399	2.594.934
Dezembro	2.318.131	2.341.016
TOTAL	29.519.885	27.144.759

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Diretores da

GUADALAJARA S/A - INDÚSTRIA DE ROUPAS

Teresina-Piauí

▪ Opinião

1- Examinamos as demonstrações contábeis da GUADALAJARA S/A-INDÚSTRIA DE ROUPAS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, dos fluxos de Caixa e das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

2- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GUADALAJARA S/A-INDÚSTRIA DE ROUPAS, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

▪ Base para Opinião

3- Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

▪ Outras informações que acompanhamos demonstrações contábeis e o relatório do auditor

4- A administração da empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

• Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:

5- A administração e responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

6- Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

7- Os responsáveis pela governança da empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

• Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:

8- Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

9- Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erros, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimentos dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

10- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Teresina (PI), 30 de maio de 2019

AUDIPER - Auditores Independentes S/S
CRC/PI - 23

Vitor Eduardo dos Santos Ribeiro

Contador CRC/PI - 7929-PI

Registro CNAI nº 4711

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CLAUDINO FERNANDES: Presidente

CLAUDIA MARIA DE MACEDO CLAUDINO: 1ª Vice Presidente

DANIELLI DE MACEDO CLAUDINO EVANGELISTA: 2ª Vice Presidente

DIRETORIA

CLAUDIA MARIA DE MACEDO CLAUDINO: Diretora Presidente

CONTABILISTA

JOSÉ ABÍLIO NETO

CONTADOR - CRC-CE7902/O-0 T-PI

CPF: 091.161.093-68



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Camara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

